



**LEI COMPLEMENTAR Nº 370 DE 26 DE Fevereiro DE 2024.**

Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Complementar Nº 207 de 28 de dezembro de 2016, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Adilson Gonçalves de Macedo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e eu sanciono, na forma do *caput* do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera a ementa da Lei Complementar Nº 207 de 28 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação.

**“Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Barra do Garças - UPFBG, e dá outras providências.”**

**Art. 2º** Altera o art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica instituída a UPFBG - Unidade Padrão Fiscal de Barra do Garças para todos os fins tributários e não tributários.”**

**Art. 3º** Fica revogado o Art. 2º da Lei Complementar Nº 207 de 28 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2024.

ADILSON  
GONÇALVES DE  
MACEDO:  
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO 30734037104  
Título: Assinatura de Adilson Gonçalves de Macedo  
Função: Assinatura de Adilson Gonçalves de Macedo  
Data: 2024.02.26 17:12:32  
Versão: 1.0.1

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal